



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 1.188
DE 19 DE JULHO DE 2024**

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 19/07/24
Lagarto, 19 de 07 de 2024
Genisson
FUNCIONÁRIO(A)

Institui o Dia Municipal do Vaqueiro e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o Dia Municipal do Vaqueiro no âmbito do município de Lagarto, a ser comemorado anualmente no primeiro domingo do mês de setembro.

Art. 2º. A data ora instituída passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Lagarto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 19 de julho de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**

Adriano Rocha Fontes
**Adriano Rocha Fontes
Secretário Municipal da Cultura**

Valdísosmar Vieira Santos
**Valdísosmar Vieira Santos
Secretário Municipal do Governo, em exercício**